



Valide aqui este documento

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDFEM-LZFDU-V97PU-78FCQ>

REGISTRO DE IMOVEIS DE ITANHAEM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

Matrícula N.º 53.857	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL JARDIM DAS PALMEIRAS II	FOLHA <i>[assinatura]</i>
CADASTRO LOTE 7 QUADRA 24-A RUA "27"	N.º SETOR	

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 7 da quadra 24-A, do Jardim das Palmeiras II, no município de Itanhaém, medindo 12,5ms. de frente para a Rua 27, por 25,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 312,5m², confinando do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com o lote 18.

PROPRIETÁRIA: EMPRESA TERRITORIAL E CONSTRUTORA OÁSIS LTDA., com sede em São Paulo-SP, na Rua João Adolfo, 118, 5º andar, inscrita no CGC. sob nº. 61.451.480/0001-00.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 3.677 e 3.678, neste registro - (Inscrição nº 9 - Dec. Lei 58, desta).- Itanhaém, 30 de janeiro de 1.980.-

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial

R.1-53.857 -- Itanhaém, 30 de janeiro de 1.980.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de Janeiro de 1980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 206, fls. 51 e vº a 52, a proprietária vendeu o imóvel a EUGENIO VILLAR Y LOIRA, petroquímico, portador do RG p/Estr. RNE nº. 0862170 e do CIC nº 184.854.728-53, espanhol, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Isabel Martin Villar, domiciliado na Rua Vitor Alves, nº.100, Rua A, nº 176 / 101, Campo Grande-RJ, pelo preço de Cr\$ 3.500,00.-

O Escrevente Habilitado _____ O Oficial

R.2 - Itanhaém, 03 de janeiro de 2005.

Nos termos da Certidão para Registro de Penhora extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº. 000.02.163700-8 - 2319) na qual figuram como Requerente SANTANA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA e Requeridos GOLD MED SISTEMA INTERNACIONAL DE SAÚDE S/C LTDA, EUGÊNIO VILLAR Y LOIRA e MARIA ISABEL MARTIN VILLAR, expedida em 09 de dezembro de 2004, pela Escrivã Diretora do Juízo de Direito da 33ª Vara e Cartório do 33º Ofício do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel. Valor da causa: R\$ 16.982,64 - julho/2002. Depositários: os executados Eugênio Villar Y Loira e Maria Isabel Martin Villar.

O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 10 de março de 2010.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora nº. 874/2009, extraído dos autos do Processo Trabalhista nº. 00656-1995-064-15-00-3 RT, no qual figuram entre partes, de um lado, como exequente **ADRIANO DE OLIVEIRA VITAL**, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 6.725.125, CPF. 982.783.806-78, domiciliado na Avenida Dois, 163, Bairro dos Prados, Peruibe-SP, e de outro lado, como executados **AGRO PECUARIA ANA DIAS**, CNPJ nº. 66.649.832/0002-31, com sede na Avenida Marginal, s/nº, Jd. Sabaúna, Itanhaém-SP; **RICARDO VILLAR LOIRA**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, RG. 7.112.704-5-SP, CPF. 732.582.298-72, domiciliado na Estrada do Rio Preto, 3.330, Bairro do Rio Preto, Itanhaém-SP; e **EUGENIO VILLAR Y LOYRA** casado com **MARIA ISABEL MARTIN VILLAR**, já qualificados, expedido em 14 de dezembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Itanhaém-SP, devidamente acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 15/05/2000, pelo Oficial de Justiça designado, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel, para

Antecedentes dominiais

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



o nº 2 – Registro Geral

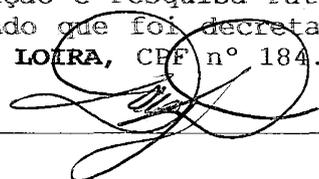
Oficial de Registro de Imóveis**Comarca de Itanhaém-SP**

CNS – 12091-5

Itanhaém, 02 de junho de 2023

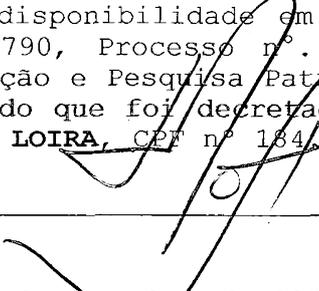
Valide aqui
este documentoMatrícula
53857ficha
2Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDFEM-LZFDDU-V97PU-78FCQ>**AV.9 - 53857 - Itanhaém, 02 de junho de 2023.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/04/2023, Protocolo nº. 202304.1311.02651716-IA-370, Processo nº. 01912004220025020262, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **EUGENIO VILLAR Y LOIRA**, CPF nº 184.854.728-53. (Protocolo nº 521.027 - 14/04/2023).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915321000000043011723V.

AV.10 - 53857 - Itanhaém, 07 de junho de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 03/04/2024, Protocolo nº. 202404.0310.03248548-IA-790, Processo nº. 01905006920025020261, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **EUGENIO VILLAR Y LOIRA**, CPF nº 184.854.728-53. (Protocolo nº 533.425 - 04/04/2024)

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000054642324J.

AV.11 - 53857 - Itanhaém, 05 de setembro de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 01905006920025020261, no qual figuram como Exequente: **JOÃO APARECIDO DA SILVA**, CPF nº 140.099.908-13; e como Executados: **GOLD MED SISTEMA INTERNACIONAL DE SAUDE E COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.018.210/0001-68; **EUGENIO VILLAR Y LOIRA**, CPF nº 184.854.728-53 e **MARIA ISABEL MARTIN VILLAR**, CPF nº 625.135.247-72, emitida em 30 de agosto de 2024, pela 1ª Vara do Trabalho de Diadema-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 04/07/2024. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor da Dívida: R\$ 34.065,92. Depositário: **EUGENIO VILLAR Y LOIRA**. **(Beneficiário de assistência judiciária gratuita)**. (Protocolo nº. 539.418 - 02/09/2024).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000057686724T.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoMatrícula
53857ficha
02

verso

CNM

120915.2.0053857-83

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDFEM-LZFDU-V97PU-78FCQ>

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0053857-83 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 05 de setembro de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruipe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 05 de setembro de 2024. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C300000057686624B .



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

